

CATÁLOGO **DIGITAL**

**4º Leilão  
Premium  
EAO** VIRTUAL



**100**



**FÊMEAS PO**



**24** de  
**SETEMBRO**

2 0 2 3

**DOMINGO • 9h**

**Canal Rural**

# 4º Leilão Premium EAO VIRTUAL



**24** de **DOMINGO** • 9h  
**SETEMBRO** Canal Rural  
2 0 2 3

**150 TOUROS PO • 100 FÊMEAS PO**  
**• ASPIRAÇÕES • 200 Bezerros(as) corte**

FRETE **GRÁTIS**  ANIMAIS PO

## Condições de pagamento

**(2 + 2 + 2+2+2+20) Lotes normais**  
**(2+2+2+2+2+30) Mega Lotes**

**10% de desconto**  
para pagamento (**à vista**)

**5% de desconto**  
para pagamento em 12 parcelas (**sendo 1+11**)

**Bezerros de corte:**  
1+2 parcelas (**à vista, 30 e 60 dias**)

# 4º Leilão Premium EAO VIRTUAL



## MÉDIA DAS FÊMEAS

iABCZ: 17,24

DECA 1

IQG: 22,52

TOP 5%

MGT<sub>e</sub>: 17,10

TOP 12%

**70% MATRIZES  
PRECOCES OU  
SUPERPRECOCES**

Ventre: iABCZ 25,00 DECA 1

IQG 35,48 TOP 0,5%

MGT<sub>e</sub> 23,02 TOP 4%



**LOTE 200  
INDIVIDUAL**



**4º Leilão  
Premium  
EAO VIRTUAL**



# EAO B4501

NASC.: 20/08/2020

**GENÔMICA**

**CSG**

**SUPER  
PRECOCE**



	IQG	IPP	HP/STAY	PES	TMD	PD	PS	GPD	AOL	EGS
DEP	44,88	-16,98	39,16	1,72	12,64	13,88	30,71	16,83	2,85	4,84
TOP	0,1	9	2	0,5	0,1	0,1	0,1	0,1	2	0,1



	iABCZg	IPP	STAY	PE365	PM-EM	TMD	PD-ED	PA-ED	PS-ED	ACAB
DEP	29,30	-16,98	39,16	1,25	3,71	12,64	13,88	24,75	30,71	4,84
DECA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1



	MGTe	MP120	DP210	DP450	DAOL	DACAB	DPE365	DSTAY	D3P	DPN
DEP	25,06	3,87	16,93	32,47	2,34	0,89	1,46	82,15	68,03	0,35
TOP	2	4	2	1	5	3	3	16	74	44

## VENTRE

PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
ESTORIL MAT.	05/02/2024	32,17	0,5	23,45	1	23,71	3

## CRIA

RGN	NASC.	SEXO	PAI	IGQ	PT	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
EAO B9496	02/08/2022	FÊMEA	18000 DE NAVIRAI	43,04	0,1	28,32	1	26,76	1

IRMÃ DE TOUROS DE CENTRAL - DISCOVERY DA EAO (ABS) E EXTRATO DA EAO (ALTA) / MÉDIA DE OOCITOS: 15 / GENEPLUS: 1º PARA IQG, PS, GPD E PES, 7º PM E AOL, 2º PD, TMD E EGS / PMGZ: 2º PARA IABCZ, PD, E ACAB, 1º PA, PS E PE365, 7º PM E AOL / ANCP: 2º PARA MGTE, P365 E P450, 6º MP120, 1º P210, PE365 E ACAB, 4º AOL

**LOTE 201**  
**INDIVIDUAL**



**4º Leilão**  
**Premium**  
**EAO VIRTUAL**



# EAO A6066

NASC.: 28/02/2017



	IQG	IPP	HP/STAY	PES	TMD	PD	PS	GPD	AOL	EGS
DEP	29,56	-13,83	38,74	0,70	10,87	10,45	21,87	11,42	1,79	0,09
TOP	1	14	3	18	0,5	1	0,5	1	11	46



	iABCZg	IPP	STAY	PE365	PM-EM	TMD	PD-ED	PA-ED	PS-ED	ACAB
DEP	23,69	-13,83	38,74	0,77	4,83	10,87	10,45	17,50	21,87	0,09
DECA	1	2	1	1	1	1	1	1	1	5



	MGTe	MP120	DP210	DP450	DAOL	DACAB	DPE365	DSTAY	D3P	DPN
DEP	22,21	3,68	12,39	30,03	1,21	-0,15	0,67	84,04	77,54	-0,11
TOP	5	5	6	2	13	81	19	13	44	18

VENTRE							
PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
DELTA DA EAO	28/01/2024	38,35	0,1	28,70	1	24,06	3

GENEPLUS: 7º PARA IQG, 5º PM, PD E GPD, 4º TMD E PS , 10º CAR / PMGZ:  
 7º PARA IABCZ, 5º PD E PM, 3º PA, 4º PS / ANCP: 4º PARA MGTE, 8º MP120,  
 5º P210, 3º P365 E P450, 6º PN

**LOTE 202**  
**INDIVIDUAL**



**4º Leilão**  
**Premium**  
**EAO VIRTUAL**



# EAO A7792

**NASC.:** 10/10/2017

**CSG**

**SUPER PRECOCE**

JANGO DA MAT. ┌

NEHRU MAT. ┌

LOUVEIRA MAT. ┌

**SHERLOCK MAT.**

LUGANO MAT. ┌

POLIANA MAT. ┌

MERIDA FIV MAT. ┌

QUARK COL ┌

NEVI DA EAO ┌

1927 DA JAITA ┌

**7723 DA EAO**

EXU DO PASSOS ┌

BRISA ┌

LIRIA SANTA MARIA ┌



	IQG	IPP	HP/STAY	PES	TMD	PD	PS	GPD	AOL	EGS
DEP	22,08	-18,63	40,31	1,33	5,70	5,89	9,80	3,92	1,98	0,38
TOP	5	7	1	3	9	14	19	29	9	35



	iABCZg	IPP	STAY	PE365	PM-EM	TMD	PD-ED	PA-ED	PS-ED	ACAB
DEP	18,03	-18,63	40,31	1,06	2,04	5,70	5,88	8,86	9,80	0,38
DECA	1	1	1	1	2	1	2	1	2	4



	MGTe	MP120	DP210	DP450	DAOL	DACAB	DPE365	DSTAY	D3P	DPN
DEP	20,15	2,60	9,06	15,18	1,39	-0,21	1,43	86,49	86,75	1,07
TOP	7	13	14	19	12	87	3	9	11	79

**VENTRE**

	PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
	DEMOLIDOR FIV DA EAO	26/02/2024	39,99	0,1	28,55	1	25,97	2

GENEPLUS: 6º PARA PES / PMGZ: 3º PARA PE365 / ANCP: 9º PARA MGTE, 2º PE365, 6º IPP, 8º STAY, 4º 3P

**LOTE 203**  
**INDIVIDUAL**



**4º Leilão**  
**Premium**  
**EAO VIRTUAL**



# EAO A6356

**NASC.:** 18/06/2017

**CSG**

**SUPER PRECOCE**

MARISCO  
PROVADOR  
CADENTE - 576

1646 DA MN  
HELIACO DA JAVA  
DELIA DA JAVA

**PLAYBOY MAT.**

**CAPSULA TE DA EAO**

DIRIGIDO DA MAT.  
HATIK DA MAT.  
EREMITA DA MAT.

SHEIK TE DE NAV.  
ACUSTICA DA SM  
SERINGA DA SM



	IQG	IPP	HP/STAY	PES	TMD	PD	PS	GPD	AOL	EGS
DEP	25,12	-23,05	37,94	-0,07	8,00	8,68	17,64	8,96	2,69	1,35
TOP	3	3	4	65	2	4	3	4	3	10



	iABCZg	IPP	STAY	PE365	PM-EM	TMD	PD-ED	PA-ED	PS-ED	ACAB
DEP	19,67	-23,05	37,94	-0,14	2,75	8,00	8,68	13,13	17,65	1,35
DECA	1	1	1	8	1	1	1	1	1	1



	MGTe	MP120	DP210	DP450	DAOL	DACAB	DPE365	DSTAY	D3P	DPN
DEP	20,01	2,69	11,01	19,87	1,54	0,27	-0,02	79,55	85,61	1,64
TOP	8	12	8	10	10	23	66	20	14	93

**VENTRE**

	PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
	DEMOLIDOR FIV DA EAO	07/04/2024	41,51	0,1	29,37	1	25,75	2

GENEPLUS: 7º PARA PD, 9º AOL E IPP / PMGZ: 7º PARA PD, 8º PA, 9º IPP E AOL / ANCP: 10º PARA MGTE E AOL, 7º P210 E P365, 3º IPP, 9º 3P

**LOTE 204**  
**INDIVIDUAL**

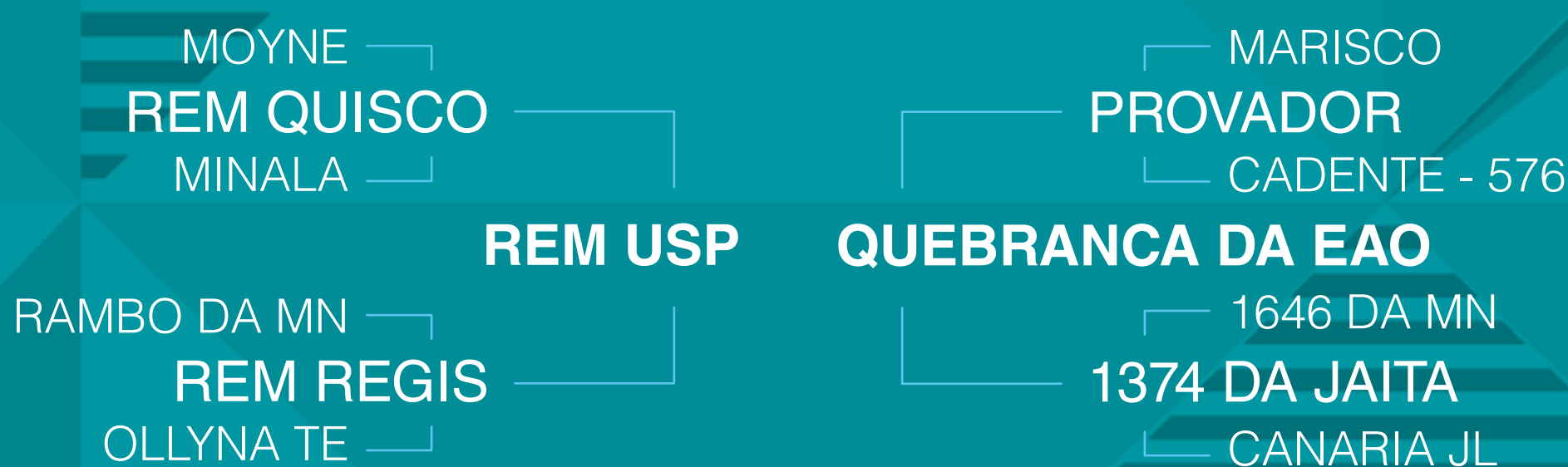


**4º Leilão**  
**Premium**  
**EAO VIRTUAL**



# EAO A6489

**NASC.:** 15/07/2017



	IQG	IPP	HP/STAY	PES	TMD	PD	PS	GPD	AOL	EGS
DEP	27,48	-25,55	41,53	1,37	8,73	10,51	18,45	7,94	-0,13	-0,17
TOP	2	2	0,5	2	1	1	2	6	65	56



	iABCZg	IPP	STAY	PE365	PM-EM	TMD	PD-ED	PA-ED	PS-ED	ACAB
DEP	24,36	-25,55	41,53	0,62	2,46	8,73	10,51	14,64	18,45	-0,17
DECA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6



	MGTe	MP120	DP210	DP450	DAOL	DACAB	DPE365	DSTAY	D3P	DPN
DEP	20,88	2,39	13,06	21,02	-0,67	0,14	0,68	85,77	86,64	1,34
TOP	6	16	5	8	58	35	18	10	11	87

VENTRE							
PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
DISCOVERY FIV DA EAO	28/01/2024	35,30	0,5	26,54	1	24,67	2

GENEPLUS: 4º PARA PD, 9º TMD, 8º PS, 5º PES, 7º IPP, 3º CAR / PMGZ: 4º PARA IABCZ E PD, 6º PA, 8º PS, 7º IPP / ANCP: 6º PARA MGTE, 4º P210, 9º P365 E P450, 5º IPP E 3P



**LOTE 206**  
**INDIVIDUAL**



**4º Leilão**  
**Premium**  
**EAO VIRTUAL**



# EAO A6475

**NASC.:** 13/07/2017

**CSG**

**SUPER PRECOCE**

MOYNE  
REM QUISCO  
MINALA

GENETICO  
NADÃ DA BONSUCESSO  
HAZY DA BONS

**REM USP**

**3039 DA JAITA**

RAMBO DA MN  
REM REGIS  
OLLYNA TE

RAMBO DA MN  
1167 DA JAITA  
DZETA JL



	IQG	IPP	HP/STAY	PES	TMD	PD	PS	GPD	AOL	EGS
DEP	30,49	-13,52	39,14	1,60	12,19	8,62	19,70	11,09	0,59	-0,08
TOP	1	15	2	1	0,1	4	2	1	41	53



	iABCZg	IPP	STAY	PE365	PM-EM	TMD	PD-ED	PA-ED	PS-ED	ACAB
DEP	23,73	-13,52	39,14	1,01	6,01	12,19	8,62	16,30	19,71	-0,08
DECA	1	2	1	1	1	1	1	1	1	6



	MGTe	MP120	DP210	DP450	DAOL	DACAB	DPE365	DSTAY	D3P	DPN
DEP	20,23	6,30	9,06	20,00	0,14	0,48	1,09	84,58	76,64	0,05
TOP	7	0,5	14	9	30	12	8	12	48	27

**VENTRE**

	PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
	DISCOVERY FIV DA EAO	28/01/2024	36,81	0,5	26,22	1	24,77	2

GENEPLUS: 5º PARA IQG E CAR, 1º PM, 8º PD, 3º TMD E PES, 6º PS E GPD /  
PMGZ: 6º PARA IABCZ E PS, 10º PN, 8º PD, 4º PA E PE365, 1º PM / ANCP: 8º  
PARA MGTE E PN, 1º MP120, 6º P365, 10º P450, 3º PE365 E ACAB

**LOTE 207**  
**INDIVIDUAL**

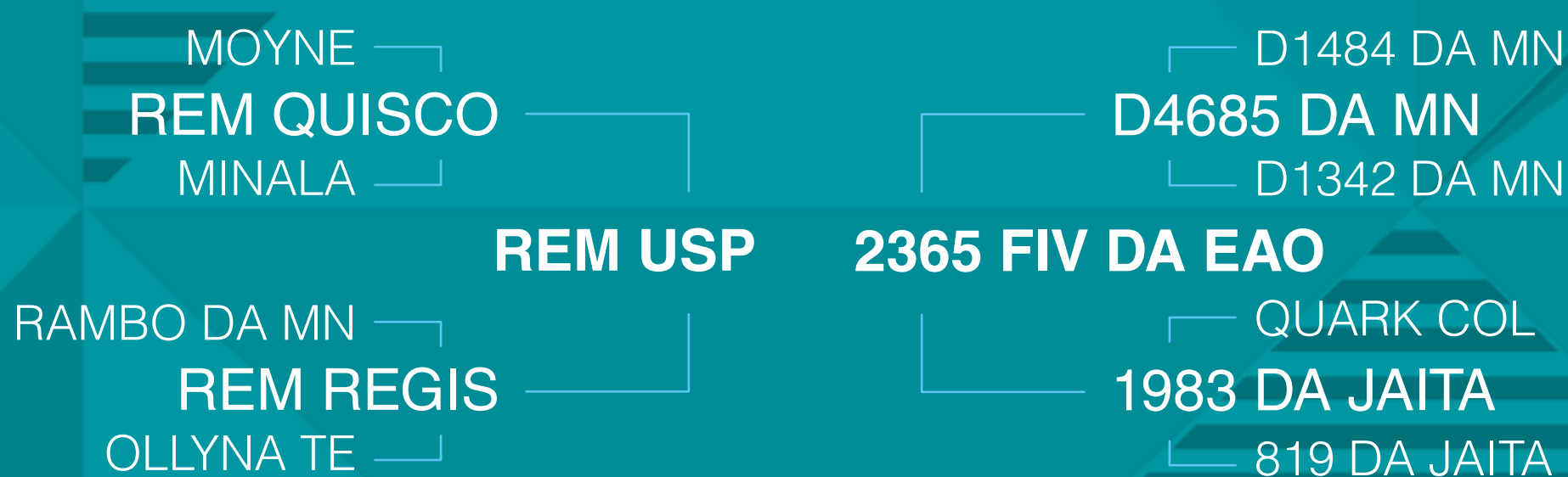


**4º Leilão**  
**Premium**  
**EAO VIRTUAL**



# EAO A7225

**NASC.:** 04/09/2017



	IQG	IPP	HP/STAY	PES	TMD	PD	PS	GPD	AOL	EGS
DEP	24,21	-22,82	41,81	0,81	7,35	6,99	14,28	7,29	0,25	0,63
TOP	3	3	0,5	13	3	9	7	9	52	27



	iABCZg	IPP	STAY	PE365	PM-EM	TMD	PD-ED	PA-ED	PS-ED	ACAB
DEP	21,41	-22,82	41,81	0,65	2,98	7,35	6,99	11,16	14,28	0,63
DECA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3



	MGTe	MP120	DP210	DP450	DAOL	DACAB	DPE365	DSTAY	D3P	DPN
DEP	14,82	3,12	7,73	13,44	-1,30	0,04	0,41	79,24	78,53	0,45
TOP	19	8	19	24	79	49	30	20	40	49

VENTRE							
PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
DIPLOMATA DA AGRONOVA	26/02/2024	40,78	0,1	29,80	1	24,91	2

GENEPLUS: 8º PARA STAY, 10º IPP, 2º CAR / PMGZ: 8º PARA IABCZ E STAY, 10º IPP

**LOTE 208**  
TRIPLO



**4º Leilão Premium EAO VIRTUAL**



# EAO A4548

ROLEX DA EAO x EMAILA TE DO BROTAS (EDHANK TE BM DA FC)  
NASC.: 25/08/2016



IQG	TOP
12,92	21

iABCZg	DECA
9,74	2

MGTe	TOP
15,37	17

### VENTRE

PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
DELEGADO FIV DA EAO	01/01/2024	34,32	0,5	25,61	1	23,60	3

# EAO A5660

ROLEX DA EAO x 9171 DA EAO (NEVI DA EAO)  
NASC.: 23/11/2016



IQG	TOP
18,69	9

iABCZg	DECA
13,93	1

MGTe	TOP
16,86	14

### VENTRE

PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
DEMOLIDOR FIV DA EAO	26/02/2024	38,30	0,1	26,50	1	24,28	3

# EAO A7746

SHERLOCK MAT. x 1319 DA EAO (BACKUP)  
NASC.: 07/10/2017



IQG	TOP
27,65	2

iABCZg	DECA
21,37	1

MGTe	TOP
16,27	15

### VENTRE

PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
DEMOLIDOR FIV DA EAO	26/02/2024	42,78	0,1	30,22	1	24,47	3

## MÉDIAS



	IQG	IPP	HP/STAY	PES	TMD	PD	PS	GPD	AOL	EGS
DEP	19,75	-13,33	39,73	0,57	4,54	5,23	9,58	4,35	1,85	1,60
TOP	8	16	2	23	16	18	20	25	10	6



	iABCZg	IPP	STAY	PE365	PM-EM	TMD	PD-ED	PA-ED	PS-ED	ACAB
DEP	15,01	-13,33	39,73	0,45	0,61	4,53	5,23	8,98	9,58	1,60
DECA	1	2	1	2	4	2	2	1	2	1



	MGTe	MP120	DP210	DP450	DAOL	DACAB	DPE365	DSTAY	D3P	DPN
DEP	16,17	1,23	7,97	15,43	0,69	0,20	0,41	81,91	76,56	0,59
TOP	15	39	18	18	20	29	30	16	48	57

## MÉDIAS VENTRE

IQG	TOP
38,46	0,1

iABCZg	DECA
27,44	1

MGTe	TOP
24,12	3

**LOTE 209**  
**TRIPLO**



**4º Leilão**  
**Premium**  
**EAO VIRTUAL**



# EAO A4485

RAMBO DA MN x NAVIRA DA EAO (JAYAMU DA MAT.)

NASC.: 22/08/2016



IQG	TOP
17,09	12

iABCZg	DECA
14,90	1

MGTe	TOP
13,01	24

### VENTRE

PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
DELTA DA EAO	07/04/2024	32,11	0,5	24,30	1	19,50	9

# EAO A5251

ROLEX DA EAO x OSTRA DA EAO (ABIL)

NASC.: 10/10/2016



IQG	TOP
18,29	10

iABCZg	DECA
12,86	1

MGTe	TOP
14,38	20

### VENTRE

PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
DEMOLIDOR FIV DA EAO	06/11/2023	38,09	0,1	25,96	1	22,99	4

# EAO A8015

ORMON DA EAO x 8072 DA EAO (BITELO DS)

NASC.: 08/11/2017

IQG	TOP
16,03	14

iABCZg	DECA
7,53	3

MGTe	TOP
13,84	22

### VENTRE

PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
EL ZORRERO SINO	28/01/2024	27,85	2	15,77	1	21,29	6

## MÉDIAS



	IQG	IPP	HP/STAY	PES	TMD	PD	PS	GPD	AOL	EGS
DEP	17,13	-15,42	35,60	0,58	3,37	1,82	10,70	8,88	1,30	0,60
TOP	12	11	11	23	26	51	16	4	21	28



	iABCZg	IPP	STAY	PE365	PM-EM	TMD	PD-ED	PA-ED	PS-ED	ACAB
DEP	11,76	-15,42	35,60	0,43	1,81	3,36	1,82	7,13	10,70	0,60
DECA	2	1	1	2	2	3	5	2	2	3



	MGTe	MP120	DP210	DP450	DAOL	DACAB	DPE365	DSTAY	D3P	DPN
DEP	13,74	1,66	4,97	13,11	-0,14	0,08	0,37	80,05	76,40	0,35
TOP	22	29	35	25	41	43	32	19	48	44

## MÉDIAS VENTRE

IQG	TOP
32,68	0,5

iABCZg	DECA
22,01	1

MGTe	TOP
21,26	6

# LOTE 210 TRIPLO



4º Leilão  
Premium  
EAO VIRTUAL



## EAO A6503

REM USP x 1983 DA JAITA (QUARK COL)  
NASC.: 17/07/2017



IQG	TOP
16,55	13

iABCZg	DECA
19,78	1

MGTe	TOP
10,61	33

### VENTRE

PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
DISCOVERY FIV DA EAO	26/02/2024	29,84	1	24,25	1	19,75	8

## EAO B1815

REM USP x 6210 FIV DA EAO (MANDARIN MAT.)  
NASC.: 25/08/2019

GENÔMICA



IQG	TOP
21,21	6

iABCZg	DECA
20,89	1

MGTe	TOP
17,47	12

### VENTRE

PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
DIPLOMATA DA AGRONOVA	26/02/2024	39,28	0,1	29,54	1	26,00	2

## EAO B2828

REM USP x 3205 DA EAO (QUEBEC DA EAO)  
NASC.: 14/10/2019

IQG	TOP
21,07	6

iABCZg	DECA
18,13	1

MGTe	TOP
15,72	17

### VENTRE

PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
DIPLOMATA DA AGRONOVA	07/04/2024	39,21	0,1	28,16	1	25,26	2

# MÉDIAS



	IQG	IPP	HP/STAY	PES	TMD	PD	PS	GPD	AOL	EGS
DEP	19,61	-20,68	42,48	0,95	7,00	5,48	9,64	4,16	-0,44	-0,78
TOP	8	4	0,5	9	4	17	20	27	74	77



	iABCZg	IPP	STAY	PE365	PM-EM	TMD	PD-ED	PA-ED	PS-ED	ACAB
DEP	19,60	-20,68	42,48	0,73	3,28	7,00	5,48	7,81	9,64	-0,78
DECA	1	1	1	1	1	1	2	2	2	8



	MGTe	MP120	DP210	DP450	DAOL	DACAB	DPE365	DSTAY	D3P	DPN
DEP	14,60	2,78	6,81	10,04	-1,41	-0,05	0,69	83,59	79,57	-0,01
TOP	20	11	24	36	82	67	18	13	36	24

# MÉDIAS VENTRE

IQG	TOP
36,11	0,5

iABCZg	DECA
27,31	1

MGTe	TOP
23,67	3

# LOTE 211 QUÁDRUPLO



4º Leilão  
Premium  
EAO VIRTUAL



## EAO A4922

ORMON DA EAO x 8379 DA EAO (BERLOQUE DA BONS)  
NASC.: 15/09/2016

IQG	TOP
20,33	7

iABCZg	DECA
14,56	1

MGTe	TOP
14,59	20



VENTRE							
PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
DELEGADO FIV DA EAO	26/02/2024	38,02	0,1	28,02	1	23,33	4

## EAO A6273

NEVAL DA EAO x PASSIFICCA DA EAO (BACKUP)  
NASC.: 21/05/2017

IQG	TOP
18,26	10

iABCZg	DECA
16,66	1

MGTe	TOP
15,90	16



VENTRE							
PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
INVICTUS TE DA HORA	26/02/2024	31,64	1	20,96	1	24,14	3

## EAO A9133

D4685 DA MN x 1747 DA EAO (NEVI DA EAO)  
NASC.: 24/08/2018

IQG	TOP
27,85	2

iABCZg	DECA
20,73	1

MGTe	TOP
18,55	10



VENTRE							
PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
DIPLOMATA DA AGRONOVA	28/01/2024	42,60	0,1	29,46	1	26,09	2

## EAO B2874

REM FAIXA PRETA FIV x 7048 DA EAO (2445 DA GREN)  
NASC.: 17/10/2019

IQG	TOP
24,92	3

iABCZg	DECA
13,77	1

MGTe	TOP
12,76	25

GENÔMICA



VENTRE							
PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
DELTA DA EAO	07/04/2024	36,03	0,5	23,74	1	19,33	9

## MÉDIAS



	IQG	IPP	HP/STAY	PES	TMD	PD	PS	GPD	AOL	EGS
DEP	22,84	-22,03	39,69	0,82	5,75	3,30	9,42	6,12	1,36	3,14
TOP	4	3	2	13	8	35	21	14	19	0,5



	iABCZg	IPP	STAY	PE365	PM-EM	TMD	PD-ED	PA-ED	PS-ED	ACAB
DEP	16,43	-22,04	39,69	0,53	2,97	5,75	3,30	6,34	9,42	3,14
DECA	1	1	1	2	1	1	3	3	2	1



	MGTe	MP120	DP210	DP450	DAOL	DACAB	DPE365	DSTAY	D3P	DPN
DEP	15,45	2,78	6,03	10,94	0,14	0,19	0,39	81,90	80,92	0,23
TOP	17	11	28	32	30	30	31	16	31	37

## MÉDIAS VENTRE

IQG	TOP
37,07	0,5

iABCZg	DECA
25,54	1

MGTe	TOP
23,22	4

**LOTE 212**  
**TRIPLO**



**4º Leilão**  
**Premium**  
**EAO VIRTUAL**



# EAO A5403

QUEBEC DA EAO x 1077 DA EAO (PAKAYR DA EAO)  
NASC.: 01/11/2016

**SUPER PRECOCE**

IQG	TOP
16,85	12

iABCZg	DECA
13,14	1

MGTe	TOP
15,22	18

### VENTRE

PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
1789 FIV DA EAO	23/12/2023	29,26	1	21,32	1	7,56	47

# EAO A6018

QUEBEC DA EAO x 1552 DA EAO (NARAKUS DA EAO)  
NASC.: 19/02/2017

**CSG**

IQG	TOP
22,25	5

iABCZg	DECA
16,18	1

MGTe	TOP
18,22	11

### VENTRE

PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
DELTA DA EAO	28/01/2024	34,69	0,5	24,94	1	22,05	5

# EAO B6

REM USP x 1089 DA EAO (BACKUP)  
NASC.: 03/10/2018

**SUPER PRECOCE**

IQG	TOP
28,39	2

iABCZg	DECA
21,37	1

MGTe	TOP
17,91	12

### VENTRE

PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
DISCOVERY FIV DA EAO	28/01/2024	35,76	0,5	25,04	1	23,53	3

# MÉDIAS



	IQG	IPP	HP/STAY	PES	TMD	PD	PS	GPD	AOL	EGS
DEP	22,49	-14,39	39,02	0,93	5,67	7,01	14,56	7,55	1,74	-0,23
TOP	5	13	2	10	9	8	6	8	12	59



	iABCZg	IPP	STAY	PE365	PM-EM	TMD	PD-ED	PA-ED	PS-ED	ACAB
DEP	16,90	-14,39	39,02	0,21	1,32	5,66	7,01	11,12	14,56	-0,23
DECA	1	2	1	4	3	1	1	1	1	6



	MGTe	MP120	DP210	DP450	DAOL	DACAB	DPE365	DSTAY	D3P	DPN
DEP	17,12	1,11	8,50	17,90	0,18	0,16	0,41	82,42	81,10	0,57
TOP	13	43	16	13	29	33	30	15	30	56

# MÉDIAS VENTRE

IQG	TOP
33,24	0,5

iABCZg	DECA
23,77	1

MGTe	TOP
17,71	12

**LOTE 213**  
TRIPLO



**4º Leilão Premium EAO VIRTUAL**



# EAO A4815

MANDARIN MAT. x 7482 DA EAO (C8288 DA MN)  
NASC.: 10/09/2016



IQG	TOP
16,10	14

iABCZg	DECA
13,35	1

MGTe	TOP
18,23	11

**VENTRE**

PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
D8 DA EAO	21/09/2023	31,26	1	22,98	1	23,66	3

# EAO A7869

MANDARIN MAT. x 388 DA EAO (BERLOQUE DA BONS)  
NASC.: 19/10/2017



IQG	TOP
15,79	14

iABCZg	DECA
13,00	1

MGTe	TOP
17,81	12

**VENTRE**

PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
DEMOLIDOR FIV DA EAO	26/02/2024	36,84	0,5	26,03	1	25,13	2

# EAO A8498

C8288 DA MN x ORITA DA EAO (MASTER TE DA S. JOSE)  
NASC.: 26/12/2017



IQG	TOP
24,78	3

iABCZg	DECA
20,19	1

MGTe	TOP
16,97	14

**VENTRE**

PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
DEMOLIDOR FIV DA EAO	26/02/2024	41,34	0,1	29,63	1	24,57	3

## MÉDIAS



	IQG	IPP	HP/STAY	PES	TMD	PD	PS	GPD	AOL	EGS
DEP	18,89	-6,41	38,03	0,54	6,65	7,60	13,46	5,86	0,91	-0,53
TOP	9	37	4	25	5	6	8	15	31	69



	iABCZg	IPP	STAY	PE365	PM-EM	TMD	PD-ED	PA-ED	PS-ED	ACAB
DEP	15,51	-6,41	38,03	0,39	1,92	6,65	7,60	9,57	13,46	-0,53
DECA	1	4	1	2	2	1	1	1	1	7



	MGTe	MP120	DP210	DP450	DAOL	DACAB	DPE365	DSTAY	D3P	DPN
DEP	17,67	1,90	11,12	20,81	0,12	-0,33	0,44	85,09	72,34	0,98
TOP	12	24	8	8	30	95	28	11	62	76

## MÉDIAS VENTRE

IQG	TOP
36,48	0,5

iABCZg	DECA
26,21	1

MGTe	TOP
24,45	3



**LOTE 214**  
DUPLO



# EAO A2735

ORMON DA EAO x 6287 DA EAO (FURTATO S.MARINA)

NASC.: 24/08/2015



IQG	TOP
13,78	19

iABCZg	DECA
8,84	2

MGTe	TOP
14,15	21

## VENTRE

PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
EL ZORRERO SINO	21/03/2024	26,72	2	16,42	1	21,45	6

# EAO A6795

REM USP x 6860 DA EAO (BACKUP)

NASC.: 17/08/2017

IQG	TOP
26,12	2

iABCZg	DECA
20,26	1

MGTe	TOP
17,51	12

## VENTRE

PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
DISCOVERY FIV DA EAO	30/12/2023	33,89	0,5	24,88	1	9,26	39

# MÉDIAS



	IQG	IPP	HP/STAY	PES	TMD	PD	PS	GPD	AOL	EGS
DEP	19,95	-21,88	37,83	0,82	4,14	3,04	9,72	6,68	2,21	0,88
TOP	7	4	4	13	19	38	19	11	6	19



	iABCZg	IPP	STAY	PE365	PM-EM	TMD	PD-ED	PA-ED	PS-ED	ACAB
DEP	14,55	-21,89	37,83	0,47	2,26	4,15	3,04	6,53	9,72	0,88
DECA	1	1	1	2	1	2	4	3	2	2



	MGTe	MP120	DP210	DP450	DAOL	DACAB	DPE365	DSTAY	D3P	DPN
DEP	15,83	2,38	5,19	11,52	1,29	0,22	0,45	81,21	80,96	0,32
TOP	16	16	34	30	13	27	28	17	31	42

# MÉDIAS VENTRE

IQG	TOP
30,31	1

iABCZg	DECA
20,65	1

MGTe	TOP
15,35	18

# LOTE 215 MEGALOTE



4º Leilão  
Premium  
EAO VIRTUAL



## EAO A6133

REM USP x 1546 DA EAO (BACKUP)  
NASC.: 19/03/2017



IQG	TOP
22,61	5

iABCZg	DECA
19,28	1

MGTe	TOP
15,98	16

VENTRE							
PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
DISCOVERY FIV DA EAO	07/04/2024	32,87	0,5	24,00	1	22,54	4

## EAO A8069

SHERLOCK MAT. x 9188 DA EAO (REM USP)  
NASC.: 13/11/2017



IQG	TOP
29,96	1

iABCZg	DECA
19,10	1

MGTe	TOP
17,75	12

VENTRE							
PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
1789 FIV DA EAO	28/01/2024	35,82	0,5	24,30	1	9,11	39

## EAO A9458

SHERLOCK MAT. x 785 DA EAO (FUNCIONARIO NAVIRAI)  
NASC.: 09/09/2018



IQG	TOP
22,13	5

iABCZg	DECA
13,63	1

MGTe	TOP
16,53	15

VENTRE							
PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
DEMOLIDOR FIV DA EAO	28/01/2024	40,02	0,1	26,35	1	24,29	3

## EAO B2088

REM CABALLERO x 4424 DA EAO (MANDARIN MAT.)  
NASC.: 05/09/2019

IQG	TOP
15,67	14

iABCZg	DECA
9,85	2

MGTe	TOP
11,99	28

VENTRE							
PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
DEMOLIDOR FIV DA EAO	21/03/2024	36,79	0,5	24,46	1	22,01	5

## EAO B2570

BARUCK MAT. x 4608 DA EAO (REM USP)  
NASC.: 28/09/2019



IQG	TOP
16,37	13

iABCZg	DECA
11,48	2

MGTe	TOP
12,11	27

VENTRE							
PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
DIPLOMATA DA AGRONOVA	21/04/2024	36,86	0,5	24,83	1	23,20	4

## MÉDIAS



	IQG	IPP	HP/STAY	PES	TMD	PD	PS	GPD	AOL	EGS
DEP	21,35	-10,48	36,29	1,18	5,63	5,84	12,60	6,76	1,40	1,43
TOP	6	23	8	4	9	14	10	11	18	8



	iABCZg	IPP	STAY	PE365	PM-EM	TMD	PD-ED	PA-ED	PS-ED	ACAB
DEP	14,67	-10,48	36,29	0,80	1,88	5,63	5,84	9,73	12,60	1,43
DECA	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1



	MGTe	MP120	DP210	DP450	DAOL	DACAB	DPE365	DSTAY	D3P	DPN
DEP	14,87	1,53	7,60	13,88	0,50	0,28	0,78	76,86	73,74	0,66
TOP	19	32	20	23	23	23	15	23	58	61

## MÉDIAS VENTRE

IQG	TOP
36,47	0,5

iABCZg	DECA
24,79	1

MGTe	TOP
20,23	7

**LOTE 216**  
**TRIPLO**



# EAO A2907

BACKUP x PERALTA DA EAO (C2569 DA MN)  
NASC.: 08/09/2015



IQG	TOP
26,36	2

iABCZg	DECA
20,85	1

MGTe	TOP
20,75	7

VENTRE							
PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
DIPLOMATA DA AGRONOVA	07/04/2024	41,86	0,1	29,52	1	27,39	1

# EAO A3458

BACKUP x OLETA DA EAO (IDOLO MRA)  
NASC.: 03/11/2015



IQG	TOP
10,41	28

iABCZg	DECA
3,75	5

MGTe	TOP
12,26	27

VENTRE							
PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
DEMOLIDOR FIV DA EAO	01/01/2024	34,16	0,5	21,41	1	22,14	5

# EAO A976

BACKUP x PRESUMIDA DA EAO (FURTATO S.MARINA)  
NASC.: 09/09/2014



IQG	TOP
15,35	15

iABCZg	DECA
11,10	2

MGTe	TOP
13,85	22

VENTRE							
PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
EL ZORRERO SINO	21/09/2023	27,51	2	17,55	1	21,28	6

## MÉDIAS



	IQG	IPP	HP/STAY	PES	TMD	PD	PS	GPD	AOL	EGS
DEP	17,38	-8,97	37,80	0,26	3,06	3,89	10,53	6,64	2,24	0,64
TOP	11	28	4	42	29	30	16	11	6	26



	iABCZg	IPP	STAY	PE365	PM-EM	TMD	PD-ED	PA-ED	PS-ED	ACAB
DEP	11,90	-8,97	37,79	0,15	1,06	3,06	3,89	6,59	10,53	0,64
DECA	1	3	1	5	3	3	3	2	2	3



	MGTe	MP120	DP210	DP450	DAOL	DACAB	DPE365	DSTAY	D3P	DPN
DEP	15,62	1,11	7,29	14,56	1,63	0,00	0,33	78,81	76,44	0,84
TOP	17	43	21	21	10	57	34	21	48	70

## MÉDIAS VENTRE

IQG	TOP
34,51	0,5

iABCZg	DECA
22,82	1

MGTe	TOP
23,60	3

# LOTE 217 QUÍNTUPLO



4º Leilão  
Premium  
EAO VIRTUAL



## EAO A1688

FEITICEIRO COL x PREMIADA DA EAO (QUARK COL)  
NASC.: 17/11/2014

CSG

IQG	TOP
31,26	1

iABCZg	DECA
23,86	1

MGTe	TOP
21,58	5

VENTRE							
PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
DELEGADO FIV DA EAO	28/01/2024	43,49	0,1	32,67	1	26,86	1

## EAO A2152

NEVI DA EAO x OPALA DA EAO (BACKUP)  
NASC.: 22/01/2015

IQG	TOP
19,23	8

iABCZg	DECA
15,80	1

MGTe	TOP
15,96	16

VENTRE							
PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
CONTRATO DA EAO	26/02/2024	31,15	1	21,59	1	22,00	5

## EAO A3130

NEVI DA EAO x PROCRIAR DA EAO (NURMAHAL COL)  
NASC.: 25/09/2015

CSG



IQG	TOP
21,18	6

iABCZg	DECA
18,96	1

MGTe	TOP
18,48	10

VENTRE							
PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
1789 FIV DA EAO	19/09/2023	31,43	1	24,23	1	9,01	40

## EAO A3196

D4685 DA MN x 9657 DA EAO (BACKUP)  
NASC.: 01/10/2015

CSG



IQG	TOP
39,43	0,1

iABCZg	DECA
25,14	1

MGTe	TOP
24,26	3

VENTRE							
PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
LUCK FIV KATISPERA	28/01/2024	43,04	0,1	27,07	1	27,08	1

## EAO A3461

MANDARIN MAT. x 3070 DA JAITA (TANGO DO IZ)  
NASC.: 03/11/2015

CSG



IQG	TOP
21,56	6

iABCZg	DECA
15,58	1

MGTe	TOP
18,12	11

VENTRE							
PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
D8 DA EAO	07/04/2024	33,99	0,5	24,09	1	23,68	3

## MÉDIAS



	IQG	IPP	HP/STAY	PES	TMD	PD	PS	GPD	AOL	EGS
DEP	26,53	-15,39	42,38	0,65	7,13	6,54	13,90	7,36	3,09	0,70
TOP	2	11	0,5	19	4	11	8	8	2	24



	iABCZg	IPP	STAY	PE365	PM-EM	TMD	PD-ED	PA-ED	PS-ED	ACAB
DEP	19,87	-15,39	42,38	0,55	2,62	7,13	6,54	9,81	13,90	0,70
DECA	1	1	1	2	1	1	1	1	1	3



	MGTe	MP120	DP210	DP450	DAOL	DACAB	DPE365	DSTAY	D3P	DPN
DEP	19,68	3,04	9,18	16,97	2,01	-0,06	0,55	86,58	80,19	0,67
TOP	8	8	13	15	7	69	23	9	34	61

## MÉDIAS VENTRE

IQG	TOP
36,62	0,5

iABCZg	DECA
25,93	1

MGTe	TOP
21,72	5

# LOTE 218 MEGALOTE



4º Leilão  
Premium  
EAO VIRTUAL



## EAO A1351

REM USP x 6778 DA EAO (NACASAMU DA EAO)  
NASC.: 08/10/2014

PRECOCE

IQG	TOP
21,48	6
iABCZg	DECA
18,63	1
MGTe	TOP
14,91	19

VENTRE							
PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
DIPLOMATA DA AGRONOVA	28/01/2024	39,41	0,1	28,41	1	24,59	3

## EAO A1367

REM USP x VAPORACAO DA UMB (PANAGPUR AL PAULICEIA)  
NASC.: 09/10/2014

SUPER  
PRECOCE

IQG	TOP
42,40	0,1
iABCZg	DECA
34,94	1
MGTe	TOP
28,21	0,5

VENTRE							
PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
DISCOVERY FIV DA EAO	04/04/2024	42,77	0,1	31,83	1	28,50	0,5

## EAO A2270

QUALITY DA EAO x 8568 DA EAO (NARAKUS DA EAO)  
NASC.: 01/03/2015

PRECOCE

IQG	TOP
17,05	12
iABCZg	DECA
15,51	1
MGTe	TOP
17,80	12

VENTRE							
PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
DIPLOMATA DA AGRONOVA	28/01/2024	37,20	0,1	26,85	1	25,74	2

## EAO A399

REM USP x OKADHIA DA EAO (PALMO)  
NASC.: 18/01/2014

SUPER  
PRECOCE

IQG	TOP
12,57	22
iABCZg	DECA
10,10	2
MGTe	TOP
13,08	24

VENTRE							
PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
DISCOVERY FIV DA EAO	21/09/2023	27,85	2	19,41	1	21,15	6

## EAO A641

QUEBEC DA EAO x PERPETUA DA EAO (FALISTEU S. MARINA)  
NASC.: 31/03/2014

SUPER  
PRECOCE

IQG	TOP
21,98	5
iABCZg	DECA
14,09	1
MGTe	TOP
18,41	11

VENTRE							
PRENHEZ	P. PARTO	IQG	TOP	iABCZ	DECA	MGTe	TOP
INVICTUS TE DA HORA	26/02/2024	33,50	0,5	19,68	1	25,25	2

## MÉDIAS



	IQG	IPP	HP/STAY	PES	TMD	PD	PS	GPD	AOL	EGS
DEP	23,10	-21,94	40,78	1,04	5,42	5,53	12,23	6,71	1,86	0,03
TOP	4	4	1	7	10	16	11	11	10	59



	iABCZg	IPP	STAY	PE365	PM-EM	TMD	PD-ED	PA-ED	PS-ED	ACAB
DEP	18,65	-21,93	40,78	0,57	1,97	5,42	5,53	10,26	12,23	0,03
DECA	1	1	1	1	2	1	2	1	1	5



	MGTe	MP120	DP210	DP450	DAOL	DACAB	DPE365	DSTAY	D3P	DPN
DEP	18,48	2,78	7,31	16,47	0,87	0,09	0,76	83,48	85,00	0,01
TOP	10	11	21	16	17	42	16	14	16	25

## MÉDIAS VENTRE

IQG	TOP
36,15	0,5

iABCZg	DECA
25,23	1

MGTe	TOP
25,04	2

**ATENÇÃO: os animais dos lotes individuais e duplos possuem RGD, os demais lotes possuem RGN. O Registro Genealógico de Nascimento (RGN) tem prazo de validade, segundo art. 139, do Regulamento da ABCZ, para ser convertido em RGD.**

# REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

## 1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PREENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

## 2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s)

COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

#### 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

#### 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

#### 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

#### 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.

#### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.



6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

## 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

## 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

## 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

## 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

## 11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

Itagibá (BA), 24 de setembro de 2023.

# 4º Leilão Premium EAO VIRTUAL



24 de  
**SETEMBRO**  
2023

DOMINGO • 9h  
Canal Rural

**150 TOUROS PO • 100 MATRIZES PO  
• ASPIRAÇÕES • 200 Bezerros(as) corte**

## ASSESSORIAS



## TRANSMISSÃO



## RETRANSMISSÃO



## LEILOEIRAS



## APOIO



## AVALIAÇÃO



## LEILÃO OFICIAL



## SEGURO DOS ANIMAIS



## AGÊNCIA



## REALIZAÇÃO



[www.eao.com.br](http://www.eao.com.br)

Siga: [eao.agropecuaria](https://www.instagram.com/eao.agropecuaria)

## MAIS INFORMAÇÕES:

(34) 99964-9107 | (34) 99672-7349

(73) 98135-5459 | (34) 3325-9100